



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 797

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

**Decreto Legislativo Nº 1730/2024**

**João Pessoa, 29 de Outubro de 2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1730, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO DEPUTADO CÉLIO STUDART BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Deputado CÉLIO STUDART BARBOSA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: VEREADOR RENATO MARTINS



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/563d4bb42d58b0d2ab3e5e8096164673>

**Decreto Legislativo Nº 1731/2024**

**João Pessoa, 07 de Novembro de 2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1731, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR DANIEL BARROS CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Senhor DANIEL BARROS CABRAL, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: VEREADOR MIKIKÁ LEITÃO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/a5503c9496269d6e324c0dd1ced47df3>

**Decreto Legislativo Nº 1732/2024**

**João Pessoa, 12 de Novembro de 2024**

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO SENHOR GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d62172f0e5b1076e3cbd3353acd2b8a>

**Decreto Legislativo Nº 1733/2024**  
**João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO EMPRESÁRIO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Empresário ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: VEREADOR RENATO MARTINS



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/de47f8823ce52f81f0e34fdd389c943c>

**Portaria Nº 309/2024**  
**João Pessoa, 14 de Novembro de 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME CPF CARGO

RICARDO DE ALMEIDA

FERNANDES

\*\*\*.103.884-\*\* CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV

ROBERT CHRISTIAN BARBOSA \*\*\*.651.864-\*\* ASSESSOR PARL.ESP.

GABINETE

VEREADOR-APE-GV

SIMONNE GRISI DA CUNHA

LIMA

\*\*\*.688.574-\*\* ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE

DE VEREADOR AP-GV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/e26da9c6f69df4a7d0d2d9a7a2fd59c9>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião

## OUTROS

### Aviso de Licitação 09/2024

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que contratará, mediante Dispensa de Licitação nº 09/2024, com fundamento no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Ato da Mesa Diretora nº 09/2024, de 12 de março de 2024, empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa, Serviço Telefônico Local, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa. Os interessados poderão acessar os dados da contratação no site <https://www.joaopessoa.pb.leg.br/transparencia/licitacoes>. Este aviso será publicado no PNCP e no Diário Oficial da CMJP. Qualquer interessado poderá enviar proposta mais vantajosa até o dia 22 de novembro, através do endereço eletrônico [cpl@cmjp.pb.gov.br](mailto:cpl@cmjp.pb.gov.br).

João Pessoa, 14 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA BARBOSA PONTES

Agente de Contratação



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/18d43c38d2cd1bb081ccc7e23da73d44>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**FICA CONCEDIDA A MEDALHA CIDADE DE  
JOÃO PESSOA AO SENHOR GONÇALO DE  
SOUSA PONTES JÚNIOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica concedida a **Medalha Cidade de João Pessoa** ao senhor **GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de João Pessoa**  
Casa Napoleão Laureano

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que contratará, mediante Dispensa de Licitação nº 09/2024, com fundamento no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Ato da Mesa Diretora nº 09/2024, de 12 de março de 2024, empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa, Serviço Telefônico Local, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa. Os interessados poderão acessar os dados da contratação no site <https://www.joaopessoa.pb.leg.br/transparencia/licitacoes>. Este aviso será publicado no PNCP e no Diário Oficial da CMJP. Qualquer interessado poderá enviar proposta mais vantajosa até o dia 22 de novembro, através do endereço eletrônico [cpl@cmjp.pb.gov.br](mailto:cpl@cmjp.pb.gov.br).

**João Pessoa, 14 de novembro de 2024.**

*Sandra M. B. Pontes*

**SANDRA MARIA BARBOSA PONTES**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO  
EMPRESÁRIO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Empresário **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente

Autoria: VEREADOR RENATO MARTINS



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1731, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO  
SENHOR DANIEL BARROS CABRAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **DANIEL BARROS CABRAL**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente

Autoria: VEREADOR MIKIKÁ LEITÃO





**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa de Napoleão Laureano  
Gestão de Pessoa

---

**PORTARIA N.º 309/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES	***.103.884-**	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV
ROBERT CHRISTIAN BARBOSA	***.651.864-**	ASSESSOR PARL.ESP. GABINETE VEREADOR-APE-GV
SIMONNE GRISI DA CUNHA LIMA	***.688.574-**	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE DE VEREADOR AP-GV

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no **SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024

**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1730, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**


**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO  
DEPUTADO CÉLIO STUDART BARBOSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Deputado **CÉLIO STUDART BARBOSA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.**



**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente

Autoria: VEREADOR RENATO MARTINS